



**DECRETO nº 2.406 de 15 de dezembro de 2.021.**

**“Dispõe sobre a atualização monetária dos débitos para a Fazenda Pública Municipal para o Exercício de 2.022 e dá outras providências”.**

**Marcos Daniel Bonagamba**, Prefeito Municipal de São Simão/SP, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao art. 8, da Lei Complementar 94/2003 – Código Tributário Municipal:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, assim como os valores apresentados no Código Tributário Municipal atualizados monetariamente para o exercício de 2.022 em 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento) com base no IPC (FIPE) (Índice de Preços do Consumidor), que é inferior ao índice da Lei Municipal que determina até o IGPM (Índice Geral de preços de Mercado), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Artigo 2º** - este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos produzidos de forma retroativa em 01 de janeiro de 2.022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

**Marcos Daniel Bonagamba**  
**Prefeito Municipal**